

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: 2zp5enp2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/02/2018 Indicação nº 100/2018 Protocolo nº 295/2018</p> |
| <p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p> | |

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES DE
MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BURITIS,
SETOR INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual das Cidades de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da pavimentação asfáltica da Rua Buritis, no Setor Industrial, município de Garantã do Norte/MT.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SECID/MT, **a necessidade da pavimentação asfáltica da Rua Buritis, no Setor Industrial, município de Garantã do Norte/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Garantã do Norte/MT, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

Tal solicitação se faz necessário devido à precariedade que se encontra a rua supramencionada do município de Garantã do Norte, proporcionando assim maior agilidade e qualidade no tráfego dos motoristas da região.

Vale ressaltar, que a referida obra irá amenizar problemas de saúde relacionados com a poeira, bem como, proporcionará a beleza, limpeza e conservação da rua Buritis, tendo em vista os transtornos sofridos pela população no período chuvoso com as imensas crateras que se formam ao longo da via, proporcionando, conseqüentemente, a valorização daquele bairro.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Oscar Bezerra
Deputado Estadual